FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 16 de Setembro de 2019.

DECRETO N°. 0269/2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 70.000,00(setenta mil
reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das At. Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1136 - Salário Educação

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 2029 - Manut. das Atividades da Saúde

Modalidade de Aplicação:3390000 - Aplicações Diretas Fonte: 1102 - Recursos Ordinários Saúde

Valor: R\$ 50.000,00

Adiciona para a Dotação:

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das At. Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação:44900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1136 - Salário Educação

Valor: R\$ 20.000,00



CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 2029 - Manut. das Atividades da Saúde Modalidade de Aplicação:33930000 - A. D. D. De Op. Entre Órgãos

Fonte: 1102 - Recursos Ordinários Saúde

Valor: R\$ 50.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gilberto Angelo Lazzari Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.